



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 2/2013 – **ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS**

Processo nº 1/2013 – **DÉBORA BESSA RIBEIRO**

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art.1º. Conceder Inscrição Provisória e Inscrição Secundaria nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 12/2013 - LECY GOMES COSTA CABRAL

Processo de nº 10/2013 - JEFFERSON SANTIAGO COSTA

Processo de nº 297/2011 - ERICSON JANOLIO DE CAMARGO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 13/2013 - BRUNO REINOSO NORONHA;


Processo de nº 7/2013 - MILAINE SEIFERT DA SILVA;

Processo de nº 6/2013 - MARCIA MELO VICENSI;

Processo de nº 14/2013 - NATASHA HENRYNE MORETTI SCHIAVI;

Processo de nº 8/2013 - RENATA GABRIEL TEIXEIRA MELO

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisórias dos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 22/2013 – GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR;
Processo de nº 16/2013 – KAROLINY RODRIGUES SANTINI;
Processo de nº 19/2013 - ALESSANDRA PATRICIA SAMTOS MELO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

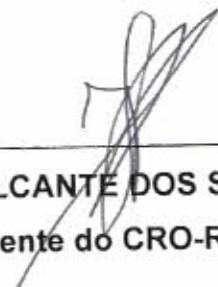
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 25/2013 – YURI FRISKE.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 354/2012 – KLEBER ORSON ELIS SOUZA DA SILVA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 44/2013 – PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA

Processo de nº 43/2013 – E DINEIA BARBOSA NASCIMENTO

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 46/2013 – FABIULA MARIANA TECCHIO

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 50/2013 – LUANA DE OLIVEIRA NOVAIS

Processo de nº 49/2013 – RAFAELLA SIDRONIO DA SILVA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 14 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 51/2013 – ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 15 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 54/2013 – JANDERSON JUNIOR ESCOLA
Processo de nº 57/2013 – BRUNA GIZELLE SILVA DA SILVA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 56/2013 – HUDSON DE MIRANDA

Processo de nº 55/2013 – SHERMAN AUGUSTO SILVA FARIAS

Processo de nº 58/2013 – MARCELLA REBECA BEDIN

Art. 2º. Dê-se ciência.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 62/2013 – RAFAEL DA SILVA BEZERRA
Processo de nº 61/2013 – ICRIS DAYANE RODRIGUES JARDIM

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 52/2013 - PAULO HENRIQUE BOSISIO
Processo de nº 53/2013 - JOVERLANDIA FERRETI

Art. 2º. Dê-se ciência.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 28/2013 – KESSON ALVES DE CARVALHO

Processo de nº 34/2013 – CRISTIANE RITOMI ODAKA CARVALHO

Processo de nº 31/2013 – DHAISE HERICA DA SILVA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 23 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 74/2013 IARA ROSENDO VIDAL

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 24 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

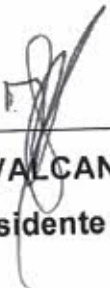
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 75/2013 - MAYARA DE LIMA SANTOS

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

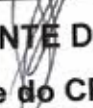
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguinte processo abaixo:

Processo de nº 77/2013 - FERNANDA CLARA MENEZES ALMEIDA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 26 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguinte processo abaixo:

Processo de nº 324/2011 - FELIPE MARQUES DE AGUIAR OLIVEIRA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 27 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguinte processo abaixo:

Processo de nº 89/2013 - ALLAN MELATO SECUNDO

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 28 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguinte processo abaixo:

- Processo de nº 59/2013- IASMINE FRANK BARROS
- Processo de nº 60/2013 – CECILIA AYMI SUZUKI
- Processo de nº 80/2013 – MAYARA DELLY BIANCHINI
- Processo de nº 81/2013 – RUTE ALEGRE
- Processo de nº 71/2013 – REGINA BESSI ALVES
- Processo de nº 78/2013 – LUANA CONCOLATO CUSTÓDIO
- Processo de nº 90/2013 – ICARO TIAGO MORAES DA SILVA
- Processo de nº 82/2013 – ANGELA BALBINOTI
- Processo de nº 85/2013 – NARCELIO SOARES DE MORAES

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 29 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência e Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 366/2012 - NIVALDO BARBOSA

Processo de nº 83/2013 – MARIANA TOMAZ DA ROCHA SILVA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 30 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 96/2013 – NIEPHONE NIEPCE GOMES DE ANDRADE

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO -32 DE 05 DE MARÇO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrições Provisórias nos seguintes processos abaixo:

- Processo de nº 91/2013 - PRISCILLA PICHEK BOSSO;
- Processo de nº 92/2013 - MICHELE OLIVEIRA RODRIGUES;
- Processo de nº 93/2013 - FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS;
- Processo de nº 94/2013 - KARINA CRISTINA DA SILVA;
- Processo de nº 95/2013 - CLISCIELI DAIANE GERAHARD;
- Processo de nº 98/2013 - MARIANA FARIAS ANDRADE;
- Processo de nº 99/2013 - SIDNEY DE OLIVEIRA MELO;
- Processo de nº 101/2013 - ELAINE DE ARRUDA RIBEIRO;
- Processo de nº 103/2013 - CAIO GRACO SILVA SANTOS;
- Processo de nº 106/2013 - MAICON PABLO SOUZA ESPINOZA;
- Processo de nº 104/2013 - ALESSANDRA CELESTE DOS SANTOS;
- Processo de nº 105/2013 - GLEIZIANE BARROS DE SOUZA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO -33 DE 08 DE MARÇO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrições Provisórias no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 118/2013 - WANDREZIA LUCIA DA CRUZ SOUZA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO -34 DE 12 DE MARÇO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrições Provisórias no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 119/2013 - AMILTON LUIS PAES GUIMARAES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO –35 DE 15 DE MARÇO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 132/2013 – JENYPHER IOUNGBLOOD

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO -36 DE 15 DE MARÇO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 127/2013 - NALDILENE FURTADO DE LIMA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO -37 DE 15 DE MARÇO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 107/2013 – ALESSANDRA RODRIGUES GONZAGA
PACHECO;

Processo de nº 109/2013 – CRISTIANO NUNES DE SOUZA;

Processo de nº 137/2013 – ANIELLY CASAGRANDE RIBEIRO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO -39 DE 18 DE MARÇO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 132/2013 - JENYPHER IOUNGBLOOD.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO –43 DE 20 DE MARÇO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 140/2013 - LETICIA SILVA ALVES PEREIRA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 44 DE 20 DE MARÇO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 143/2013 – LINIKA TAVARES RIBEIRO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 45 DE 22 DE MARÇO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art.1º. Conceder as inscrições de: secundária e transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 164/2011 – VITÓRIA JULLIANA AGUIRRE BARION

Processo de Nº 88/2013 – PATRICIA ANDREA DE C. CAMPOS BARROS

Processo de nº 32/2013 – ARIANE OTT LOPES

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 46 DE 26 DE MARÇO DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrições Provisórias nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 141/2013 - SULENY BANDURKA SANTOS;
Processo de Nº 136/2013 – LAYS LEIKO YAMASHITA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 47 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrições Provisórias nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 125/2013 - ANDRE DE LIMA FARIAS;

Processo de Nº 126/2013 - JESSYKA THANANDRA FERREIRA;

Processo de Nº 123/2013 - GABRIELA SANTOS SCABINI.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 48 DE 03 DE ABRIL DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 381/2012 - ROSALIE LOPES LIMA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 49 DE 05 DE ABRIL DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 39/2013 – EDIANI MARIELI DO AMARAL REIS SILVA

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 50 DE 05 DE ABRIL DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrição Principal por Transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 30/2013 – ALEXANDRE DOTTO;

Processo de nº 29/2013 - ALINE DE OLIVEIRA DOTTO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 51 DE 10 DE ABRIL DE 2013

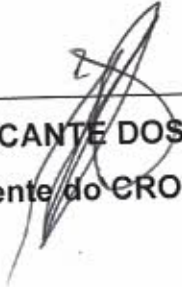
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 158/2013 – NATASHA SANCHEZ DE ARAÚJO

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 52 DE 12 DE ABRIL DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 64/2013 – EWERTON HALLEY CAVALCANTI BORGES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 54 DE 03 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Dr. Marcos Aurélio de Menezes Alves para o cargo comissionado de Consultor Jurídico do CRO-RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 37 inciso II da CF/88, combinado com os art.13, inciso VII, art. 67 incisos VII, X, XVII e XVII do Regimento Interno do CRO-RO;

CONSIDERANDO, a aprovação desta portaria na 234ª reunião Plenária da Diretoria do CRO-RO em 12/04/2013;

CONSIDERANDO, a necessidade de pessoal técnico especializado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do quadro empregatício ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e ao Regimento Interno do CRO-RO;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº. 01/2013 do CRO-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCOS AURÉLIO DE MENEZES ALVES**, brasileiro, casado, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, portador de identidade nº. 019445823-8 MD/EB e CPF nº 017.549.457-67; para ocupar o cargo em comissão de Consultor Jurídico do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia-CRO-RO, para atuação junto à Sede do Conselho.

Art. 2º - Compete ao Consultor Jurídico exercer as atividades previstas no Regimento Interno do CRO-RO e nas normas, de 11 de agosto de 2009.

Art. 3º-A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 56 DE 18 DE ABRIL DE 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrição Provisória por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 160/2013 – JANNAYNA GARCIA RIBEIRO GOMIDES DOS SANTOS.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 57 de 9 de Maio de 2013

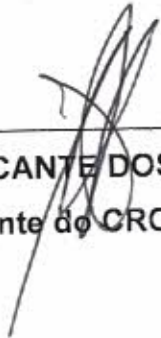
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 9/2012 – JUCILÉIA BARZAN DUTRA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA


Portaria CRO-RO – 58 de 03 de Junho de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:
Processo de nº 188/2013 – DEBORA RODRIGUES DA SILVA SOARES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 59 de 05 de Junho de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder inscrição Provisória e Inscrição Secundária nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 190/2013 – TREISEN CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA;
Processo de nº 165/2013 – PATRICIA SONTAG.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA


PORTARIA CRO-RO – 060 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Designar como representante do Conselho Regional de Odontologia, no III ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ODONTOLOGIA na cidade do Natal-RN, no dia 13 e 14 de Junho de 2013, o Conselheiro EDVALDO MONTELLO JARDIM.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 61 de 11 de Junho de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 149/2013 – MAURO ARVELINO RODRIGUES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 63 de 24 de Junho de 2013

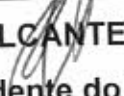
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 15/2013 – ANDREA MANENTE LAZERIS

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 64 de 28 de Junho de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 205/2013 - RAFAEL FAVARO MARTINS;

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 65 de 08 de Julho de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 164/2013 - FERNANDA VICENTE DE MELO;

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 66 de 08 de Julho de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 211/2013 - BRUNA FERNANDES MARTINS MELLA;

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 67 de 11 de Julho de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 200/2013 - SUELI SATIKO MARUMOTO

Processo de nº 213/2013 - ANDREI LIMA MOREIRA ALVES DA COSTA

AMARO

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 68 de 12 de Julho de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 37/2013 – ANTONIETA NEIVA UTUMI;

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 69 de 16 de Julho de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 195/2013 – ANDRE CRISTIANO FERREIRA DECARLI.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 70 de 24 de Julho de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:
Processo de nº 222/2013 – LEANDRO DO REIS BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 71 de 26 de Julho de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 192/2013 – FERNANDA DURSKI TEIXEIRA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 72 de 13 de Agosto de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 239/2013 – ELISIANE BEATRIZ RIBEIRO SIMÃO.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 73 de 13 de Agosto de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 240/2013 – HELOISA MARIA PIRES SARAIVA

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 74 de 13 de Agosto de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 238/2013 – ROSANE BATISTA DE OLIVEIRA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 75 de 15 de Agosto de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 242/2013 – GLEICIANE CARVALHO BARBOSA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 76 de 16 de Agosto de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 197/2013 – EMERSON CHAVES FURLANETO.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 78 de 22 de Agosto de 2013

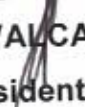
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 247/2013 – LORRANE MARIANO DA SILVA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 79 de 29 de Agosto de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por transferência no seguinte processo:

Processo de nº 256/2013 – NARA LÚCIA ABDALLA TICIANELLI DO AMARAL.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 80 de 30 de Agosto de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

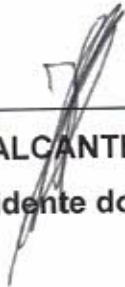
Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo de nº 259/2013 – BEATRIZ SUELEM LOPES MOREIRA ROCHA.

Processo de nº 258/2013 – MARCIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES.

Processo de nº 250/2013 – DIZZIOLI SENIR DOS SANTOS PEREIRA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 081 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os cirurgiões-dentistas **MEIRE DE SOUZA, FLAVIA COSTA CARDOSO** e **EDVALDO MONTELLO JARDIM**, para formação de comissão para sugestões a adequação do Código de Ética Odontológica em vigor.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 81 de 05 de setembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo de nº 251/2013 – TAINARA LUCIENE LIMA VIEIRA.

Art 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, reading "Hailton Cavalcante dos Santos".

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 82 de 16 de setembro de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por Transferência no seguinte processo:

Processo de nº 218/2013 – MARCELA VIEIRA SILVA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 83 de 17 de setembro de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo de nº 212/2013 – JOÃO BATISTA DE MORAIS.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 84 de 23 de setembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo de nº 151/2013 – THAIS MICHELE KAWAI DE ANDRADE.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 85 de 26 de setembro de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por Transferência no seguinte processo:

Processo de nº 262/2013 – ALINE LEANDRO DA SILVA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 87 de 30 de Agosto de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 145/2013 – FABRICIO NUNES CORREA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA


Portaria CRO-RO – 89 de 16 de Outubro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:
Processo de nº 300/2013 - WALMALEIA RODRIGUES CORREA.

Art 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 90 de 18 de Outubro de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº237/2013 - RODRIGO VIDIGAL CONCEIÇÃO.

Art2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 91 de 22 de Outubro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por Transferência no processo abaixo:

Processo de nº 255/2013 - CLISCIELI DAINE GERAHARD.

Art2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 92 de 25 de Outubro de 2013


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no processo abaixo:

Processo de nº 278/2013 - ANA CAROLINA BISSANI.

Art2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 093 de 04 de Novembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária no processo abaixo:
Processo de nº 279/2013 - FÁBIO BRAGA LEITE.

Art2º. Dê-se ciência.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 094 de 26 de Novembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária e Inscrição Principal por Transferência nos processos abaixo:

Processo de nº 296/2013 – RAFAEL ORTEGA LOPES.

Processo de nº 389/2013 – TIAGO FOSSE PEREIRA.

Art2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 095 de 27 de Novembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência nos processos abaixo:

Processo de nº 241/2013 - CAMILO DE LELLIS CHAGAS JUNIOR

Art2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 097 de 11 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no processo abaixo:
Processo de nº 334/2013 - SIMONE NASCIMENTO FERREIRA DE JESUS.

Art2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 099 de 16 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no processo abaixo:

Processo de nº 336/2013 - MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE

Art2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 100 de 16 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no processo abaixo:

Processo de nº 346/2013 - FRANCIELI VANAZI

Art2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 101 de 17 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no processo abaixo:

Processo de nº 354/2013 – RAFAEL BARBOSA LIMA

Processo de nº 355/2013 – MARIA LUIZA OLIVEIRA SILVA

Processo de nº 356/2013 – PAULO HENRIQUE PAGLIARI JARDIM

Art2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 102 de 17 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência ao seguinte processo:

Processo de nº 317/2013–EDSON ALCIDES DE ARAÚJO JÚNIOR

Art2º. Dê-se ciência.

Assinatura manuscrita de Hailton Cavalcante dos Santos, CD.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 104 de 19 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória ao seguinte processo:
Processo de nº 363/2013 – BRUNO FREGOLENTE MENDES DE OLIVEIRA.

Art2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 105 de 19 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória ao seguinte processo:
Processo de nº 365/2013 – Thiago Vinicius Arruda Ribeiro

Art2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Portaria CRO-RO – 106 de 20 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória ao seguinte processo:
Processo de nº 368/2013 - CD-RENATA CORDEIRO CABRAL

Art2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO